

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2025 | Edição: 215 | Seção: 2 | Página: 68

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso/Diretoria-Geral/Secretaria de Recursos Humanos/Coordenadoria de Pessoal

PORTARIA N° 492, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 19, XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-MT nº 1.152/2012),

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Nacional Unificado da Justiça Eleitoral, organizado pelo Tribunal Superior Eleitoral e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe);

CONSIDERANDO o Edital nº 32, de 23 de maio de 2025, que tornou público o resultado final de Técnico Judiciário do Concurso Público Nacional Unificado da Justiça Eleitoral, publicado no DOU nº 98, Seção 3, páginas 223 a 444, de 23 de maio de 2025, homologado pelo Edital Nº 33 - CPNUJE, de 27 de maio de 2025, publicada no DOU nº 99, seção 3, página 169, de 27 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no processo SEI n. 06228.2025-7, resolve:

Art. 1º Nomear a candidata LIVIA PEREIRA DE ALENCAR, classificada em 06º lugar na categoria ampla concorrência, no Concurso Público Nacional Unificado da Justiça Eleitoral, Cargo 19: Técnico Judiciário - Área: Administrativa - TRE/MT para, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, exercer em caráter efetivo o cargo de Técnica Judiciária, Área de Atividade: Administrativa, Classe A, Padrão I, criado pela Lei nº 7.645, de 18 de dezembro de 1987, decorrente da aposentadoria da servidora NORMA EDNA MACIEL VIANNA BOURA, Portaria TRE-MT nº 261, de 10/06/2024, publicada no Diário Oficial da União nº 124, em 01/07/2024.

Art. 2º A candidata deverá apresentar, como condição para a posse, os documentos exigidos na Portaria TRE-MT nº 388/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DES. SERLY MARCONDES ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

